



## Ação Social Escolar

Assistente Técnica:

Maria Manuela Malheiro Pereira

Isabel Maria Moreira Fernandes

Horário: 09h30 – 13h00 / 14h00 – 16h30

Serviço de Ação Social Escolar - candidatura 2018 / 2019

## Auxílios Económicos

O Serviço de Ação Social Escolar (SASE) gere a atribuição de subsídios de estudo, nomeadamente apoio alimentar no bufete e refeitório da escola, apoio à aquisição de livros e materiais escolares e analisa as candidaturas a Bolsa de Mérito a alunos carenciados.

### Os manuais escolares são cedidos a título de empréstimo.

A atribuição de manuais escolares é sempre feita a título de empréstimo, pelo que os alunos abrangidos pela ASE, devem ser responsabilizados pela sua utilização e restituição. Foi criado um auxílio económico para aquisição de manuais escolares correspondente a 25% do escalão A da Ação Social Escolar, aos alunos beneficiários do escalão 3 do abono de família, o que configura um terceiro escalão da Ação Social Escolar.

No caso dos alunos que completaram o 12º ano, a falta de restituição dos respectivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação ou à respetiva compensação pecuniária.

## Candidatura a auxílios económicos

### Documentação a apresentar

- Impresso fornecido pela escola, devidamente preenchido;
- Fotocópia da Declaração do Escalão do Abono de Família (emitido pela Segurança Social ou pela entidade empregadora no caso de trabalhadores da Administração Pública) com assinatura válida;

### Entrega de Documentação

Toda a documentação necessária para apresentação da candidatura aos auxílios da Ação Social Escolar é **entregue aos Diretores de turma**, devidamente preenchida e assinada pelo Encarregado de Educação. Relembra-se que, nos termos do disposto no nº 5 do Artigo 8º do Despacho nº 18



987/2009, “Os encarregados de Educação são responsáveis pela exatidão das informações prestadas e dos documentos entregues”.

### **Bolsas de Mérito - Candidatura 2018/2019**

A candidatura à Bolsa de Mérito é apresentada pelo encarregado de educação ou pelo aluno que já seja maior de idade, no estabelecimento de ensino a frequentar, **até ao dia 30 de setembro**.

A candidatura a Bolsa de Mérito faz-se mediante preenchimento de Requerimento em impresso próprio, **disponível na Papelaria**, e deve ser acompanhada de **fotocópia do escalão do abono e NIB (com indicação do nome do aluno ou Encarregado de Educação)**.

**Nota:** A Bolsa de Mérito destina-se a alunos carenciados do Ensino Secundário que apresentaram candidatura aos Auxílios Económicos, e reúnem as condições em termos de média no ano letivo transato, com aprovação em todas as disciplinas ou módulos do plano de estudo:

- a) 9º Ano de escolaridade – média final de 4, **arredondada às unidades**;
- b) 10º e 11º ano de escolaridade, ou equivalentes- classificação média anual igual ou superior a 14 valores, **arredondada às unidades**.

A Bolsa de Mérito é acumulável com a atribuição dos auxílios económicos definidos para os alunos do Ensino Secundário.

Agrupamento de Escolas de Lousada, 23 de maio de 2018

O Diretor

(Filipe Plácido Correia da Silva)

**As indicações que constam deste documento encontram-se de acordo com a legislação e os documentos orientadores disponíveis à data, podendo, entretanto, sofrer alterações.**

**Em caso de dúvida poderá ser contactado o serviço de Ação Social Escolar do Agrupamento.**